



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quijingue

1

Quinta-feira • 11 de Março de 2021 • Ano • Nº 2055

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quijingue publica:

- **Decreto Nº 132 de 11 de Março de 2021** - Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal aposentado e, dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
C.N.P.J: 13.698.782/0001-26

DECRETO Nº 132 de 11 de Março de 2021.

"Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal aposentado e, dá outras providências".

O Prefeito do Município de Quijingue, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais e, especialmente com embasamento no que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO a recente decisão do Supremo Tribunal Federal, no sentido de que, com o ato de aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado, deixa de existir, sendo irregular e manifestamente ilegal a manutenção do mesmo no Serviço Público,

DECRETO:

Art. 1º- Exonerado a partir do dia 29 de novembro de 2019, o Servidor Municipal, NILDO SOUZA DE MACEDO, inscrita no CPF: 040.334.598-71, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em cargos de provimento lotado na secretaria Municipal de Educação, Efetivo de Professor Nível II, 40 horas.

Art. 2º- O presente desligamento de dá em virtude do mesmo ter auferido aposentadoria por Idade (tempo de contribuição, junto ao INSS, através do NB Nº 197.697.685-2 com vigência a partir de 29/11/2019).

Art. 3º - Os proventos a que o servidor tem direito serão pagos pelo Instituto Nacional de Seguro Social, eis que com o advento da aposentadoria, o vínculo ate então existente entre a mesma e o Município de Quijingue - Ba, fica desfeito.

Art 4º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2021, revogando-se as disposições contrarias.

Publique-se, registre-se cumpra-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quijingue – Estado da Bahia.

Weligton Cavalcante de Gois
Prefeito